

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.918, de 03 de outubro de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 270/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST.UNICO ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO C.M.D.C.A	
FONTE	91	RECURSOS PRÓPRIOS-EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA-FDO.MUN.DIREITO CRIANÇA ADOLESC,	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.212,00
Total			1.212,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será realizado ANULAÇÃO do valor referido no artigo 1º na ficha de despesa sob nº 3364, aberta no corrente exercício por superávit financeiro do Recurso do FMDCA-Fundo Municipal da Criança e Adolescente disponível em conta em 31/12/2022 na funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST.UNICO ASSIST.SOCIAL	

ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO C.M.D.C.A	
FONTE	91	RECURSOS PRÓPRIOS-EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA-FDO.MUN.DIREITO CRIANÇA ADOLESC,	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-P. JURIDICA	
FICHA	3364		1.212,00
Total			1.212,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de outubro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.517 de 03 de outubro de 2023

(Autoriza a concessão de complemento da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de Assistência Financeira Complementar, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar de pagamento de parcela complementar autônoma aos servidores titulares ocupantes de cargos e empregos de enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e o § 13 do art. 198, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - A Secretaria Municipal da Saúde, através do setor competente procederá ao cálculo da parcela complementar autônoma que terá por base o vencimento básico do servidor e as gratificações de caráter geral, fixas e permanentes, não incluídas as de cunho pessoal, variável ou transitório, e o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar, calculado a partir dos dados de remuneração de cada profissional preenchidos no site do Fundo Nacional de Saúde - FNS (InvestSUS).

§ 2º - A Secretaria Municipal da Saúde, enviará ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, listagem mensal nominal identificando os profissionais que fazem jus, contendo os valores e dados necessários ao

processamento, que se dará em rubrica específica, a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

§ 3º - O pagamento da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional, serão atendidas **exclusivamente por recursos federais e, somente serão efetivados mediante o repasse de valores** a ser realizado pela União, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e posteriores alterações.

§ 4º No mês de dezembro fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o caput.

Art. 2º - Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1º deste Decreto, **for inferior ao valor dos pisos salariais** nacionais definidos pelo art. 15-C, da Lei Federal nº 7.498/1986, **calculada segundo a metodologia utilizada pelo Fundo Nacional de Saúde, baseando-se no valor do complemento mensal informado no InvestSUS por CPF de cada profissional.**

§ único - O pagamento da parcela complementar de que trata este Decreto fica condicionado ao repasse de valores da Assistência Financeira Complementar pela União, conforme o parágrafo 14 do artigo 198, da Constituição Federal, **não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, ficará este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.**

Art. 3º O valor parcela complementar autônoma não altera o valor do vencimento e do salário-base dos cargos e dos empregos ocupados pelos respectivos servidores, fixados através da Lei Complementar 126/2010, Lei Complementar nº 097/2009, Lei Complementar 205/2014, Lei Complementar 141/2011, Lei Complementar 237/2018 e alterações, não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias, não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem, e não será incorporada aos vencimentos, aos salários ou às remunerações dos profissionais contemplados.

§ único - Permanece inalterada a legislação que fixa o vencimento e o salário-base dos respectivos servidores, nos termos da Lei Complementar 126/2010, Lei Complementar nº 097/2009, Lei Complementar 205/2014, Lei Complementar 141/2011, Lei Complementar 237/2018 e alterações.

Art. 4º Caberá ao gestor municipal o **repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos** e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus

pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde, conforme recursos financeiros transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 5º Fica autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.678.225,72 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para atender a ação de que trata este Decreto, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2543	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - UBSS	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	89.927,73
		SUBTOTAL	R\$ 89.927,73
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFS	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.622,57
		SUBTOTAL	R\$ 5.622,57
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.267,36
		SUBTOTAL	R\$ 12.267,36
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	157.377,48
		SUBTOTAL	R\$ 157.377,48
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA	1010	SAÚDE DO TRABALHADOR	
ATIVIDADE	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL. ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	7.208,80
		SUBTOTAL	R\$ 7.208,80
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2443	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	61.661,43
		SUBTOTAL	R\$ 61.661,43
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2553	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.913,80
		SUBTOTAL	R\$ 6.913,80
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2549	ATENDIMENTO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.296,14
		SUBTOTAL	R\$ 14.296,14
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2018	APOIO - ENT. PRIV.FILANTRÓPICA - SAÚDE	

FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.309.122,81
		SUBTOTAL	R\$ 1.309.122,81
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1009	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT.			
ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	13.827,60
		SUBTOTAL	R\$ 13.827,60
TOTAL GERAL			R\$ 1.678.225,72

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito serão suportados pelo Excesso de Arrecadação decorrente dos repasses da Assistência Financeira Complementar transferida pela União para a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem.

Art. 7º Os encargos sociais decorrentes da complementação remuneratória serão suportados pelo Município, tendo adequação orçamentária conforme impacto orçamentário anexo, e serão onerados nas dotações orçamentárias onde são processadas as despesas de pessoal dessa natureza no presente exercício.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 03 de outubro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.518, de 03 de outubro de 2023

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST.UNICO ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO C.M.D.C.A	
FONTE	91	RECURSOS PRÓPRIOS-EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA-FDO.MUN.DIREITO CRIANÇA ADOLESC,	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.212,00
Total 1.212,00			

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será realizado ANULAÇÃO do valor referido no artigo 1º na ficha de despesa sob nº 3364, aberta no corrente exercício por superávit financeiro do Recurso do FMDCA-Fundo Municipal da Criança e Adolescente disponível em conta em 31/12/2022 na funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST.UNICO ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO C.M.D.C.A	
FONTE	91	RECURSOS PRÓPRIOS-EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA-FDO.MUN.DIREITO CRIANÇA ADOLESC,	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-P. JURIDICA	
FICHA	3364		1.212,00
Total 1.212,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de outubro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Fundo Social.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 5043/2023

Valor: R\$ 2.141,49

Avaré, 04 de outubro de 2.023

Bruna Maria Costa Silvestre
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço de alarme monitorado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 5050/2023
Valor: R\$ 6.424,47
Avaré, 04 de outubro de 2.023
Isabel Cristina Cardoso
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.
Empenho(s): 4800,4985,4993/2023
Valor: R\$ 11.956,18
Avaré, 04 de outubro de 2.023
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7519 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1862	04.125.7001.2572.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
	2193	15.452.5002.2171.0000	CIDADE BONITA	55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
	920	08.244.4015.2157.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	1081	08.244.4017.2512.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1870	04.129.7001.2248.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7519 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.				
	2228	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	04	01	SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO				
	2261	15.452.8001.2337.0000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	3340	08.244.4007.2639.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS SETEMBRO

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
04/09/23	115	1716/23	ADRIANA FERNANDES	ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS DE COZINHA E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.
04/09/23	116	1961/23	KELLY NATALICIA R. SILVA	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/22- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/22 COM A EMPRESA CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE AVARÉ LTDA
05/09/23	117	2199/23	JULIANA DA SILVA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
05/09/23	118	2212/23	SAMIRA NAIS PEREIRA FOGAÇA	BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO (N2) E O FORNECIMENTO DE N2 INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, PARA RECARGA DE BOTIJÃO CRIOGÊNICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. PARA USO DERMATOLÓGICO – CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO.SENDO: UM BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO COM CARGA.
05/09/23	119	2203/23	GRASIELE VIVIANE HENRIQUE VOLLET	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
11/09/23	120	1383/23	NORMANDO EDGAR MARTINS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – 01 (UMA) UNIDADE DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO E 01 (UMA) UNIDADE DE VEÍCULO TIPO VAN 15 (quinze) LUGARES + 01 (uma) LUGAR - PARA O SETOR DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL (FROTA DA SAÚDE) – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11/09/23	121	2238/23	JULIANA CRISTINA MOREIRA	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM JOSÉ MIGUEL BERNA
12/09/23	122	1782/23	NORMANDO EDGAR MARTINS	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
21/09/23	124	2462/23	LILIAN AUGUSTO	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 315/18 COM A EMPRESA URBANO & ABDALA
21/09/23	125	2461/23	BRUNA DE FATIMA NOGUEIRA COELHO	TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E JÉSSICA REGINA MELENCHON AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
21/09/23	126	2467/23	GRASIELE VIVIANE HENRIQUE VOLLET	AQUISIÇÃO DE MICRO MOTOR E BATERIA DE ALARME PARA CÂMARAS DE VACINA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
21/09/23	127	2478/23	VANDA CORINA DO CARMO L. NASSIF	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO CENTRO DE SAÚDE I
21/09/23	128	2486/23	NORMANDO EDGAR MARTINS	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA
22/09/23	129	2493/23	GRASIELE VIVIANE HENRIQUE VOLLET	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
22/09/23	130	2483/23	KELLY NATALICIA R. SILVA	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 342/19 COM A EMPRESA URBANO & ABDALA LTDA
22/09/23	131	2495/23	NORMANDO EDGAR MARTINS	AQUISIÇÃO DE UM PAR DE PLACA VEICULAR
26/09/23	132	2504/23	NORMANDO EDGAR MARTINS	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA RÁPIDO SUMARÉ LTDA
26/09/23	133	2508/23	JULIANA DA SILVA	AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – ELETROCARDÍOGAFO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE.
26/09/23	135	2506/23	JULIANA DA SILVA	AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – ELETROCARDÍOGAFO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE.
27/09/23	136	1705/23	LARISSA MARIA LARINI MELI	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DE MANDADO JUDICIAL DE ITENS SEM ATA VIGENTE
28/09/23	137	2530/23	JULIANA DA SILVA	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MACA HOSPITALAR PARA PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE.



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS SETEMBRO/2023.

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
13/09/23	004	2333	RONALDO APARECIDO SILVA	Prorrogação do contrato de aluguel da "Casa do Cidadão"



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS SETEMBRO

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
18/09/2023	002/23	2439/23	Érica Marin Henrique	Contratação da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP para prestação de serviços de publicações legais no Diário Oficial – Sistema PUBNET

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA DE VEREADORES CONVITE

A Câmara de Vereadores e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da Audiência Pública da Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2023.

Data: 26/10/2023

Horário: 20h

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

CÂMARA DE VEREADORES CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da Audiência Pública da Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2023.

Data: 26/10/2023

Horário: 19h

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da Audiência Pública, referente a apresentação do Projeto de Lei nº 275/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.

Data: 27/10/2023

Horário: 19h

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

CÂMARA DE VEREADORES CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da Audiência Pública, referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.867, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré (LDO) para o exercício de 2024.

Data: 27/10/2023

Horário: 20h

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.